Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Jan-2017-14:18-027467-1/2

MENSAGEM Nº 03/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, enviamos o incluso Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos reais), a ser utilizado na recuperação asfáltica de vias urbanas, voltadas a circulação de pedestres e veículos, objetivando melhorar a infra-estrutura e circulação com segurança e fluidez.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência,** antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Sub-total	**3.458.700,00**

Total	3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Recapeamento Asfaltico - 828439/16 - MCidades	2.372.200,00
897 - Recapeamento Asfaltico - Convenio 828460/16 - MCidades	1.086.500,00

Total	3.458.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 3/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, que será utilizado para recuperação asfáltica de vias urbanas, voltadas a circulação de pedestres e veículos, com o objetivo de melhorar a infraestrutura das mesmas, proporcionando assim maior segurança e fluidez, referente ao Excesso de Recurso de transferência de Convênios de Recapeamento Asfáltico – 828439/16 – Mcidades e Recapeamento Asfáltico – 828460/16 – Mcidades.

- **06– ECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.02–DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.001– Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fontes - 896 e 897

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes:**

- **896 – Recapeamento Asfáltico – 828439/16 – Mcidades**
- **897 – Recapeamento Asfáltico – Convênio 828460/16 - MCidades**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR CLAUDEMIR ZANCO - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

APROVADO
Data 8/2/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
08-Fev-2017-07:58-027589-1/1

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Solicitam a relação das vias que serão beneficiadas com o Projeto de Lei nº 3/2017 que abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 para recuperação asfáltica, e também solicitam que sejam incluídas José Tatto, Silva Jardim e Avenida das Torres.

Os vereador infra-assinados, **membros da Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, a **relação das vias que serão beneficiadas com o Projeto de Lei nº 3/2017 que abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 para recuperação asfáltica, e sejam incluídas José Tatto, Silva Jardim e Avenida das Torres.**

Justifico esta solicitação, reiterando pedido dos moradores da Rua José Tatto, do trecho entre a Rua Clevelândia e José Cattani, assim como a Rua Silva Jardim, entre a Pedro Soares e Roald Carraro e Avenida das Torres.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador PSD

Marinês Boff Gerhardt
Vereador PSDB

destaque
*sendo cédulo ou informe se a execução do asfalto na rua de toda conforme cronograma de asfaltos. Jonas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
06-fev-2017-10:38-027596-1/1

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 8/2/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja oficiado o Executivo Municipal solicitando informações das vias que serão contempladas na recuperação asfáltica de vias urbanas, cito projeto de lei número 03/2017, no valor de R$3.458.700,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais)

O Vereador infra-assinado, MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD, no uso das suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando através do departamento competente **informações das vias que serão contempladas na recuperação asfáltica de vias urbanas, cito projeto de lei número 03/2017, no valor de R$3.458.700,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais)**

Atenciosamente.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 06 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PSD

Solicito APROVAR em outro requerimento APROVADO na mesma MESMA SESSÃO PUBLICAÇÃO DO PROJETO LEI 8/2/17

destaque.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral -10-Fev-2017-10:52-027641-1/2

Ofício nº 54/2017/GP

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

As obras referentes ao Projeto de Lei nº 03/2017 já foram licitadas e contratualizadas e os referidos trechos solicitados através do Ofício nº 30/2017, serão encaminhados para análise seguindo os critérios de prioridade para o Programa Asfalto 100%.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 8
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projetos de Lei em análise: Nº 1/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 1/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 134.923,81; **Nº 2/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 2/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 37.400,00 ; **Nº 3/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 3/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00; **Nº 4/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 4/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17; **Nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 519.500,00; Nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48; Balancetes da Câmara Municipal Dezembro/2016 e Janeiro de 2017.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões nesta Casa de Leis, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, os vereadores **Claudemir Zanco (Membro), Marco Antonio Augusto Pozza (Presidente), Marinês Boff Gerhardt(membro)**, os Assessores Parlamentares **Joares Brasil e Andréa Barão**, a servidora **Márcia Regina Zanoello** - Contadora desta Casa, a **Secretária Municipal de Assistência Social Anne Gomes da Silva e a Assistente Social Anusca Maria de Sá Gudoski** para deliberarem sobre os projetos acima citados. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Marco Antonio Augusto Pozza abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão no ano de 2017. Em análise aos projetos iniciais, a Secretária Anne Gomes da Silva, explanou sobre os projetos e o cronograma de trabalhos da Secretaria de Assistência Social ressaltando os Créditos Especiais em análise. De acordo com o que foi explanado ficou decido que o **Projeto de Lei nº 01/2017**, será apresentado requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos referentes ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde e onde será utilizado. Quanto ao **Projeto de Lei Nº 03/2017**, referente ao Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00, está aguardando resposta do requerimento aprovado na última sessão ordinária. O **Projeto de Lei Nº 06/2017**, também será apresentado requerimento na próxima sessão para maior conhecimento e esclarecimentos referente ao Crédito Especial no valor R$ 299.573,48 para a Secretaria de Educação e Cultura que visa atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da

Protocolo Geral
09-Fev-2017-16:26-027657-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Educação Infantil/Brasil Carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco. Após análise e assinatura dos pareceres, os Projetos de Lei: **nº 2/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** para aquisição de um veículo a ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, nas realizações de visitas domiciliares e institucionais que contemplam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF, Recurso esse proveniente do Governo do estado do Paraná por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; **Nº 4/2017** da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato; **Nº 5/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** no valor de R$ 519.500,00, conforme segue: ■ R$ 19.500,00 destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R$ 500.000,00 para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social) e os **Balancetes Contábeis de Dezembro/2016 e Janeiro/2017**, seguirão seu tramite normal. Nada mais havendo, eu Andréa Barão redigi a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Anne Gomes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Anusca Maria de Sá Gudoski
Assistente Social

Andréa Barbosa Barão
Assessora Parlamentar

Joares Brasil
Assessor Parlamentar

Márcia Regina Zanoello
Assessora Contábil
CRC-PR 27.823/0-3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Fev-2017-10:58-027673-1/2

Ofício nº 05/2017/APM Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Ofício nº 20/2017 – SEO, de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Engenharia e Obras, em atenção ao Protocolo Geral da Câmara Municipal, sob nº 027589-1/1, de 8 de fevereiro de 2017, que trata do Projeto de Lei nº 3/2017.

Respeitosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Recebido em 30/02/17

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

APROVADO
Data 8/2/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
08-Fev-2017-09:58-027589-1/1

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Solicitam a relação das vias que serão beneficiadas com o Projeto de Lei nº 3/2017 que abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 para recuperação asfáltica, e também solicitam que sejam incluídas José Tatto, Silva Jardim e Avenida das Torres.

Os vereador infra-assinados, **membros da Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, **a relação das vias que serão beneficiadas com o Projeto de Lei nº 3/2017 que abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 para recuperação asfáltica, e sejam incluídas José Tatto, Silva Jardim e Avenida das Torres.**

Justifico esta solicitação, reiterando pedido dos moradores da Rua José Tatto, do trecho entre a Rua Clevelândia e José Cattani, assim como a Rua Silva Jardim, entre a Pedro Soares e Roald Carraro e Avenida das Torres.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador PSD

Marinês Boff Gerhardt
Vereador PSDB

destaque.
*onde cidade ou informar se a relação as obras nas ruas citadas constam no cronograma de obras.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Protocolo Geral -10-Fev-2017-10:52-027641-1/2

Ofício nº 54/2017/GP

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

As obras referentes ao Projeto de Lei nº 03/2017 já foram licitadas e contratualizadas e os referidos trechos solicitados através do Ofício nº 30/2017, serão encaminhados para análise seguindo os critérios de prioridade para o Programa Asfalto 100%.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 20/2017 – SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.

A Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco vêm através responder o ofício n° 30/2017, da Câmara Municipal de Pato Branco.

Abaixo tabelas contendo as informações conforme solicitada.

Contrato de Repasse Nº 828460/2016

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
RUA DOM PEDRO I (entre a Avenida Tupi e a Rua da Inconfidência)	SÃO CRISTÓVÃO	CALÇAMENTO	266,00	2.128,00
RUA TOMÉ DE SOUZA (entre a Avenida Tupi e a Rua Princesa Isabel)	ALVORADA	CALÇAMENTO	496,00	3.968,00
RUA D. JOÃO VI (entre a Rua Pedro Lobo e a Rua das Flores)	ALVORADA	CALÇAMENTO	224,00	1.792,00
RUA EDUARDO PEDROSO (entre a Rua Ivaí e a Rua Rio Branco)	JARDIM FLORESTA	CALÇAMENTO	221,00	1.768,00
RUA TUPINAMBÁ (entre a Rua Brasília e a Rua Tapir)	BANCÁRIOS	CALÇAMENTO	122,50	1.102,50
RUA WENCESLAU BRAZ (entre a Rua Tapir e a Rua Itabira)	JARDIM PRIMAVERA	CALÇAMENTO	107,00	1.070,00
RUA WENCESLAU BRAZ (entre a Rua Itabira e a Rua Clarice Cerqueira)	JARDIM DAS AMÉRICAS	PMF	225,00	1.800,00
RUA DAS ORQUÍDEAS (entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua	NOVO HORIZONTE	CALÇAMENTO E PMF	148,00	888,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Uruguaiana)				
RUA CURITIBA (entre a Rua dos Girânios e a Rua João Batiston)	NOVO HORIZONTE	CALÇAMENTO	311,00	2.488,00
RUA JOSÉ COVALESKI (entre a Rua José Leonardi e a Rua José Dalmolin)	AEROPORTO	CALÇAMENTO	178,00	1.424,00
RUA PIQUIRI (entre a Rua Ivaí e a Rua Amambaí)	PINHEIRINHO	CALÇAMENTO	144,00	1.440,00
RUA GELMINO MARTIGNONI (entre a Rua Vitorino Tiocheta e a Rua Waldomiro Dall´gna)	SÃO FRANCISCO	CALÇAMENTO	359,00	2.906,00
		TOTAL	**2.801,50**	**22.774,50**

Contrato de Repasse Nº 828439/2016

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
RUA PIONEIRO JOSÉ CATUSSO	INDUSTRIAL	CALÇAMENTO	483,00	3.864,00
RUA PEDRO IVO (entre a Rua Francisco B. da Rocha e a Rua Pioneiro José Catusso)	INDUSTRIAL	CALÇAMENTO	72,00	576,00
RUA VISCONDE DE NACAR (entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Itabira)	SAMBUGARO	CALÇAMENTO E PMF	552,00	4.416,00
RUA VALENTIN BURILE (entre a Rua Itabira e a Rua Tapir)	JARDIM PRIMAVERA	CALÇAMENTO	103,00	721,00
RUA FERNÃO DIAS PAIS (entre a Rua Bolívia e a Rua Tapir)	JARDIM DAS AMÉRICAS	CALÇAMENTO E PMF	176,00	1.408,00
RUA VICENTE MACHADO (entre a Rua Afonso Pena e a Rua Itabira)	JARDIM PRIMAVERA	PMF	235,00	2.350,00
RUA DAS GARÇAS (entre a Rua dos Juritis e a Rua dos Cardeais)	PLANALTO	PMF	944,00	6.852,00
RUA DOS CANÁRIOS (entre a Rua das Garças e a Rua das	PLANALTO	PMF	232,00	1.392,00

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 15
Visto

Siriemas)				
RUA OLINDO SETTI (entre a Rua João A. Medeiros e Rua Itabira)	PINHEIROS	PMF	604,00	4.832,00
RUA WALDEMAR VIGANÓ (entre a Rua Antonina e a Rua Romano Radaelli)	SÃO VICENTE	CALÇAMENTO	157,00	1.570,00
RUA SÃO JOSÉ (entre a Rua São Miguel e a Rua Guaporé)	SUDOESTE	CALÇAMENTO	320,00	2.560,00
RUA IVÁ (entre a Rua Guaporé e a Rua Presidente Juscelino)	SANTO ANTONIO	CALÇAMENTO	169,00	1.352,00
RUA CLARICE CERQUEIRA (entre a Rua Itabira e a Rua Tapir)	JARDIM DAS AMÉRICAS	CALÇAMENTO	106,00	848,00
RUA VILSON VALDIR AMADORI (entre a Rua Presidente Costa e Silva e 80m antes da Rua Julio Pagnoncelli)	LA SALLE	CALÇAMENTO	68,67	549,36
RUA ADOLFO CHIOQUETA (entre a Rua Presidente Costa e Silva e a Rua Pioneiro Alberto Braun)	LA SALLE	CALÇAMENTO	99,00	792,00
RUA SADI BERTOL (entre a Rua Clarice Recalcatti e a Rua Frederico Klem)	SÃO JOÃO	CALÇAMENTO	208,00	1.456,00
RUA CLEVELÂNDIA (entre o Lote 02 da Quadra 1600 e a Rua Lídio Oltramari)	FRARON	CALÇAMENTO	223,00	2.230,00
RUA FERNANDO FERRARI (entre o Asfalto existente e a Rua Ângelo Dal Bosco)	BONATTO	CALÇAMENTO	343,00	3.430,00
RUA LUIZ XAVIER (entre a Rua da Inconfidência e a Marginal da Av. Tupi)	SÃO CRISTÓVÃO	PMF	261,00	2.088,00
RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ (entre a Avenida Tupi e a Rua Sete de Setembro)	SANTA TEREZINHA	PMF	410,00	4.100,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

RUA BOLÍVIA (entre a Rua Visconde de Nacar e a Rua Fernão Dias Pais + 37,0 metros)	JARDIM DAS AMÉRICAS	PMF	137,00	1.096,00
RUA CASTRO ALVES (Entre a Marginal da Avenida Tupi e a Rua das Bandeiras)	SÃO CRISTÓVÃO	CALÇAMENTO	384,00	3.072,00
RUA DOS GIRÂNIOS (Entre a Rua Ângelo Gabriel e a Rua Antonio Lorenzetti + 47,0 metros)	NOVO HORIZONTE	CALÇAMENTO	200,00	1.400,00
		TOTAL	**6.486,7**	**52.954,36**

Em relação à inclusão das Ruas José Tatto, Silva Jardim e Avenida das Torres, informo que não é possível incluir as três ruas citadas, visto que os dois projetos já foram aprovados pela Caixa e licitados, não existe projeto para pavimentação asfáltica desses trechos, os mesmos serão incluídos na lista de ruas que aguardam novos recursos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão

Secretario de Engenharia e Obras

Ilmo Senhor Prefeito
Augustinho Zucchi
Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº3/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao projeto de lei nº3/2017, referente mensagem 3/2017 (Regime de Urgência), autorizando o executivo municipal a abrir crédito especial no exercício de 2017, no valor de R$3.458.700,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), para realização de recuperação asfáltica de vias urbanas. Em virtude do projeto encontrar-se apto nas condições contábeis, pede-se pelo seu prosseguimento. **Desta forma, emitimos o parecer FAVORÁVEL, para tramitação do referido projeto. Entretanto, conforme ofício solicitando informações adicionais das vias a serem contempladas, aguarda-se o retorno do mesmo para apreciação em segunda votação.**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Fev-2017-15:37-027719-1/1

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT

Membro

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD

Relator – Presidente

Marinês Boff Gerhardt – PSDB

Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Subtotal	**3.458.700,00**

Total	3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Recapeamento Asfáltico - 828439/16 - MCidades	2.372.200,00
897 - Recapeamento Asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades	1.086.500,00

Total	3.458.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6835 | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.939, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte do Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Subtotal	3.458.700,00
Total		3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Recapeamento Asfáltico - 828439/16 - MCidades	2.372.200,00
897 - Recapeamento Asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades	1.086.500,00
Total	3.458.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.939, de 24 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Subtotal	3.458.700,00
Total		3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896 - Recapeamento Asfáltico - 828439/16 - MCidades	2.372.200,00
897 - Recapeamento Asfáltico - Convenio 828460/16 - MCidades	1.086.500,00
Total	3.458.700,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1304

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.939, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 698	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 697	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Subtotal	3.458.700,00
Total		3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
698–Recapeamento Asfáltico–828439/16–MCidades	2.372.200,00
697–Recapeamento Asfáltico–Convenio 828460/16–MCidades	1.086.500,00
Total	3.458.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod225127

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1304

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.939, de 24 de fevereiro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.458.700,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.458.700,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 896	Obras e Instalações	2.372.200,00
4.4.90.51 – 897	Obras e Instalações	1.086.500,00
	Subtotal	3.458.700,00

Total	3.458.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
896–Recapeamento Asfáltico–828439/16–MCidades	2.372.200,00
897–Recapeamento Asfáltico–Convenio 828460/16–MCidades	1.086.500,00
Total	3.458.700,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod225132

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 3/2017

RECEBIDA EM: 23 de janeiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).
(Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a ser utilizado na recuperação asfáltica de vias urbanas, voltadas a circulação de pedestres e veículos, objetivando melhorar a infraestrutura e circulação com segurança e fluidez)

AUTOR: Executivo Municpal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2016
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

13 de fevereiro de 2016 – Retirado de pauta a pedido do Presidente, Carlinho Antonio Polazzo, por falta de parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 86, de 22 de fevereiro de 2017.

SANÇÃO: **Lei nº 4939, de 24 de fevereiro de 2017 – Decreto nº 8107, de 24 de fevereiro de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6835, de 25 e 26 de fevereiro de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1304 de 28 de fevereiro de 2017.